



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.470/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos de gênero alimentício, produtos de limpeza e higiene e produtos descartáveis conforme itens constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 238.878,07 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sete centavos) Dotação orçamentária: 02.01.01.01.031.0052.2153.3.3.90.30.00
Data e Horário da Sessão Pública Dia 18/08/2026 às 11h00 (horário de Brasília)
Local de Realização: Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br

Modo de Disputa e Lances	Critério de Julgamento	Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva de Cota ME/EPP	Exige Amostra Ou Prova de Conceito	Instrumento Contratual
Aberto Lances: intervalo Conforme cláusula 5.7	Menor Preço por Lote	Não	Não	Amostra	Ata

DISPONIBILIZAÇÃO DA ÍNTEGRA DO EDITAL Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br.

DOCUMENTOS E DETALHAMENTO conforme as cláusulas contidas neste Edital.

DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: até as 16 horas do dia 13/08/2026, terceiro dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, por meio da Plataforma Licita Mais Brasil, conforme cláusula 12 deste Edital.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.470/2026

REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO

PARTICIPAÇÃO AMPLA: TODOS OS LOTES

PRAZO DE PUBLICAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS

Data do Recebimento das Propostas: Até as 11h00min horas do dia 18/08/2026.

Data de abertura e avaliação das propostas: Dia 18/08 /2026 a partir das 11h00min

Início da sessão pública de disputa de preços: Dia 18/08 /2026 a partir das 11h00min, após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, pessoa jurídica de direito público, sediada na Praça Prefeito Hyeróclio Elói Pessoa de Barros, 33, Jd. Monte Serrat, Santa Isabel – SP, CEP 07500-000, inscrita no CNPJ nº 51.254.803/0001-03, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitamais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: Fica estabelecido o valor mínimo entre os lances ofertados durante a sessão, para os lotes conforme segue:

LOTE 01 de R\$ 30,00 (Trinta Reais).

LOTE 02 de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).

LOTE 03 de R\$ 15,00 (Quinze Reais).

1- DO OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 OBJETO: Aquisição de produtos de gênero alimentício, produtos de limpeza/higiene e produtos descartáveis, necessários à reposição de estoque e à manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santa Isabel, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR: O valor total estimado da contratação é de R\$ 238.878,07 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sete centavos). As despesas decorrentes das



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

contratações realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços correrão, inicialmente, à conta da dotação orçamentária nº 02.01.01.01.031.0052.2153.3.3.90.30.00.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CADASTRO NA PLATAFORMA

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

I. Os interessados deverão realizar o cadastro junto à Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

II. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo devido à perda dos prazos.

III. A Plataforma possui duas opções de cadastro:

I.III.I Cadastro Simples: Que é totalmente gratuito, e permite que o usuário acesse os processos publicados, acompanhe a sala de negociação, solicite esclarecimentos, realize impugnações e participe de dispensas e leilões.

I.III.II Cadastro Completo: Nessa opção é cobrada uma taxa fixa de utilização, e além de todas as funções do cadastro simples, o licitante poderá participar de todos os processos publicados na Plataforma.

IV. O licitante que tiver interesse em somente consultar os processos publicados na Plataforma, poderá fazê-lo através do link <https://licitamaisbrasil.com.br/editais>. Esse acesso não exige qualquer tipo de cadastro.

V. Para participar desse processo o licitante deverá aderir ao Cadastro Completo.

VI. Mais detalhes sobre as possibilidades de cadastro e os valores de ressarcimento no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/sobre-o-sistema>

VII. contato@licitamaisbrasil.com.br Caso surjam dúvidas em relação ao cadastro e utilização da Plataforma Licita Mais Brasil, o usuário poderá entrar em contato através de um dos canais de atendimento da Plataforma. Telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 e E-mail contato@licitamaisbrasil.com.br.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123 de 2006. E para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

2.5 Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Das Fases do Processo e as Ações Necessárias dos Participantes na Plataforma (*Deverão ser observadas as cláusulas com o detalhamento)

2.13.1 Recebimento das propostas iniciais

2.13.1.1 A proponente deverá elaborar sua proposta considerando a tabela de preços, sendo desclassificada a proponente que ultrapassar os valores aqui propostos;

2.13.1.2 Considerando o artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, a proponente interessada em participar do certame deverá juntamente com a proposta de preços apresentar, eletronicamente, na plataforma em que será realizada a licitação a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação:

- a. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado do lote ou da soma dos lotes para os quais o licitante apresentar proposta;
- b. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- c. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou a não apresentação dos documentos indispensáveis à sua formalização;
- d. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da referida Lei;
- e. A garantia de proposta não se confunde com a garantia de execução, que será exigida nos termos deste Edital.

2.13.1.3 A garantia da proposta poderá, por opção da proponente, ser prestada por meio das seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro;
- b. Títulos da Dívida Pública Federal;
- c. Seguro-garantia;
- d. Fiança bancária.

2.13.1.4 A garantia da proposta deverá ter prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega da proposta.

2.13.1.5 Cabe ao pregoeiro e equipe de apoio analisar a regularidade e efetividade das garantias das propostas.

2.13.1.6 As proponentes deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da garantia da proposta:



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

2.13.1.6.1 No caso de caução em dinheiro, a garantia da proposta deverá ser prestada em moeda corrente nacional por meio de depósito identificado, em conta bancária de titularidade da Câmara Municipal de Santa Isabel, a seguir indicada, devendo a descrição, no documento comprobatório do depósito, constar o número e ano da licitação a que se refere a garantia.

2.13.1.6.2 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, CNPJ: 51.254.803/0001-03 Banco: 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência: 1199 - OPERAÇÃO 006 CONTA CORRENTE 000574444161-8.

2.13.1.6.3 O comprovante de depósito deverá ser apresentado na forma do subitem 2.13.1.6.1, sob pena de ineficácia da prestação da garantia e consequente inabilitação do licitante proponente.

2.13.1.6.4 A garantia da proposta, apresentada nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária, deverá seguir a padronização típica de cada documento, apólice emitida por seguradora ou carta de fiança emitida por instituição bancária, e apresentada na forma prevista neste edital, sob pena de ineficácia da prestação da garantia e consequente inabilitação do licitante proponente.

2.13.1.6.5 A garantia de proposta apresentada na forma de fiança bancária deverá ser contratada junto a instituições bancárias que cumpram os requisitos e as demais exigências para sua regular atuação, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

2.13.1.6.6 Na hipótese de a garantia da proposta ser prestada na modalidade de Seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora nacional, ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante atualizado de pagamento do prêmio pelo segurado, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice, sendo que a apólice deverá estar de acordo com o disposto na regulamentação vigente da SUSEP.

2.13.1.6.7 Caso a garantia de proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia contemple qualquer cláusula incompatível com as disposições editalícias, inclusive cláusulas limitadoras ou de isenção de responsabilidade, deverá a proponente apresentar endosso, emitido pela companhia seguradora, informando a inaplicabilidade de tais cláusulas à presente licitação, bem como a validade do seguro-garantia a todas as hipóteses previstas neste Edital.

2.13.1.6.8 Na hipótese de a garantia da proposta ser prestada em títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

2.13.1.6.9 Se a proponente for Consórcio, a garantia da proposta poderá ser apresentada em nome de uma ou mais consorciadas, devendo constar da garantia o nome do Consórcio.

2.13.1.6.10 Encerrada a licitação, as garantias de proposta serão devolvidas na forma e no prazo previstos no item 2.13.1.2, alínea “b”.

2.13.1.7 A garantia de proposta poderá ser executada nas hipóteses expressamente previstas no item 2.13.1.2, alínea “c”, mediante procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

2.13.1.8 A desistência injustificada da proposta ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços sujeitará o licitante à execução da garantia de proposta e às demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

2.13.1.9 A garantia de proposta responderá pelas hipóteses expressamente previstas neste Edital até a assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o limite do seu valor.

2.13.1.10 Caso o valor da garantia da proposta seja insuficiente para fazer frente às penalidades e/ou indenizações impostas, a proponente ficará obrigada a pagar pelos valores remanescentes no mesmo prazo indicado para pagamento da penalidade ou indenização a ela imposta.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

2.13.1.11 A garantia de proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste documento, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela proponente e/ou pelos emitentes das garantias, relativamente à participação da proponente nesta licitação.

2.13.1.12 Justifica-se a exigência da garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, como medida destinada a reforçar a seriedade das propostas e a reduzir o risco de desistência injustificada do adjudicatário, observados o limite legal, as hipóteses de execução e o procedimento previstos neste Edital.

2.13.1.13 Durante essa fase os licitantes interessados em participar do processo em questão deverão obrigatoriamente:

2.13.1.13.1 Preencher no sistema os valores da proposta inicial;

2.13.1.13.2 Preencher a marca de seus produtos (se solicitada);

2.13.1.13.3 Anexar o arquivo da Proposta Inicial;

2.13.2 Os licitantes que assim desejarem, poderão previamente anexar à Plataforma os documentos de habilitação solicitados nesse edital.

2.14 Sessão pública iniciada

2.14.1 Durante essa fase, os licitantes deverão aguardar as ações do Pregoeiro, que irá informar através do chat de mensagens, como será a condução do processo.

2.15 Fase de lances

2.15.1 Durante a fase de lances, os licitantes poderão cadastrar novas ofertas.

2.15.2 Os licitantes poderão cancelar seu último lance cadastrado, uma única vez por Lote/Item, desde que:

2.15.2.1 Ainda não tenham se passado 15 segundos desde o envio do lance;

2.15.2.2 Não seja o lance inicial cadastrado na Plataforma;

2.15.2.3 Não esteja utilizando a ferramenta de lances automáticos oferecida pela Plataforma.

2.15.3 O Pregoeiro também poderá cancelar o último lance do licitante, desde que o cancelamento seja justificado e as regras citadas no item anterior sejam respeitadas.

2.15.4 Encerrada a fase de lances, os valores apresentados não poderão mais ser cancelados.

2.16 Negociação e julgamento das propostas

2.16.1 No início dessa fase o Pregoeiro, deverá negociar o valor final com o licitante primeiro colocado, que poderá oferecer uma oferta melhor que seu último lance cadastrado.

2.16.2 Em seguida será analisada a proposta inicial anexada durante o cadastro da Proposta Inicial.

2.16.3 Se a proposta apresentada estiver de acordo com o edital, o Pregoeiro solicitará ao licitante primeiro colocado que encaminhe o arquivo da proposta reajustada ao valor final do Lote/Item, dentro do prazo estipulado nesse edital.

2.16.4 Durante essa fase, os licitantes que assim desejarem já poderão indicar interesse em interpor recurso referente ao julgamento da proposta realizado no lote/item.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

2.17 Habilitação

2.17.1 Assim que iniciada a fase de habilitação, o Pregoeiro, abrirá o prazo de envio dos documentos de habilitação para o primeiro colocado.

2.17.2 O Licitante primeiro colocado deverá anexar seus arquivos na Plataforma e selecioná-los para que o Pregoeiro e seus concorrentes possam ter acesso aos documentos apresentados.

2.17.3 O Licitante que tenha previamente anexados seus arquivos à Plataforma durante o cadastro da proposta inicial, poderá anexar novos arquivos, para em seguida selecioná-los e encaminhá-los para a análise do Pregoeiro.

2.18 Recursos

2.18.1 Ao iniciar a fase de Indicação de Interesse em Interpor Recursos, os licitantes terão uma nova chance de interpor recurso referente a habilitação realizada no lote/item.

2.18.2 Na presença de recursos, o Pregoeiro iniciará a fase de Recebimento de Recursos.

2.18.2.1 Encerrada a fase de Recebimento de Recursos, o Pregoeiro verificará se o arquivo de recurso foi anexado ao sistema, e em seguida deverá iniciar a fase de Recebimento das Contrarrazões.

2.18.2.2 Encerrado o prazo de envio de contrarrazões, o Pregoeiro avançará o lote/ item para a fase de Julgamento de Recursos.

2.18.2.3 Encerrado o julgamento, dependendo do resultado, o Pregoeiro poderá retornar o lote/item para uma fase anterior, ou encaminhar o lote/item para a adjudicação da Autoridade Competente.

2.18.3 Na ausência de recursos, o Pregoeiro encaminhará o lote/item para a adjudicação da Autoridade Competente.

2.19 Adjudicação

2.19.1 Ao se iniciar a fase de adjudicação, a Autoridade Competente irá analisar as ações do Pregoeiro, podendo assim, retornar o lote/item para uma fase anterior, ou avançar o lote/item para a fase de homologação.

2.20 Homologação

2.20.1 Durante essa fase a Autoridade Competente realizará uma última análise no processo, podendo retornar o processo para uma fase anterior, ou então, homologar o processo, dando fim à licitação.

2.21 Caso a fase de habilitação anteceda a fase de lances, os licitantes deverão obrigatoriamente anexar e encaminhar seus documentos de habilitação, durante o cadastro da proposta inicial.

2.22 Somente participarão da fase de lances, os licitantes que forem habilitados pelo Pregoeiro.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada depois das fases de lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

3.4.2 Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4.3 Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3.4.4 Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

3.4.5 Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.4.6 Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.4.7 Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá assinalar a seguinte declaração:

3.5.1 Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

3.7 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8 A falsidade das declarações previstas nos itens 3.4 a 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

3.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12 O licitante que assim desejar, poderá utilizar a Ferramenta de Lances Automáticos, parametrizando o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15 Ao optar por utilizar a ferramenta de lances automáticos, o licitante ainda poderá reduzir o valor do seu lance final mínimo, porém não poderá aumentar o valor ou diminuir o percentual de desconto.

3.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário ou percentual de desconto inicial;

4.1.2 valor unitário ou percentual de desconto final (se optar pela ferramenta de lances automáticos);

4.1.3 variação entre lances automáticos (se optar pela ferramenta de lances automáticos);



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- 4.1.3.1 a variação entre lances deverá respeitar a variação mínima definida pelo órgão comprador;
- 4.1.4 marca (se solicitada);
- 4.1.5 anexar obrigatoriamente o arquivo da proposta inicial.
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.
- 4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7 Fica estabelecido o valor mínimo entre os lances ofertados durante a sessão, para os lotes conforme segue:

LOTE 01 de R\$ 30,00 (Trinta Reais).

LOTE 02 de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).

LOTE 03 de R\$ 15,00 (Quinze Reais).

5.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

5.10 No modo de disputa “Aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

5.12 Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente novos lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5.17 Do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte

5.17.1 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

5.17.6 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.7 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.7.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, realizada automaticamente pelo sistema;

5.17.7.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

5.17.7.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 5º, § 1º do Decreto nº 11.430, de 2023;

5.17.7.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.8 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.8.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.8.2 empresas brasileiras;

5.17.8.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.8.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a aceitação e julgamento da proposta.

6 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.4 deste Edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área técnica responsável pelo objeto.

6.13 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

6.13.1 Encerrada a etapa de lances e a negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras de todos os produtos, para verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência, antes da aceitação definitiva da proposta.

6.13.2 O Pregoeiro informará, por meio do sistema, a data, o horário, o local e o prazo para apresentação das amostras, facultado o acompanhamento pelos demais licitantes e interessados.

6.13.3 A não apresentação da amostra no prazo, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou a apresentação de produto em desacordo com as especificações implicará a desclassificação da proposta do respectivo lote.

6.13.4 A decisão de aceitação ou recusa da amostra será fundamentada e registrada nos autos.

6.13.5 Aprovadas as amostras, o procedimento prosseguirá para a fase de habilitação e demais atos subsequentes.

6.13.6 Reprovadas as amostras, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente.

6.13.7 Os produtos apresentados como amostra poderão ser manuseados e, quando necessário, abertos ou desmontados pela equipe responsável pela análise, sem direito a ressarcimento ou indenização. Após a conclusão da análise, poderão ser retirados pela licitante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação, sob pena de descarte pela Administração.

6.13.8 A análise das amostras será registrada conforme o modelo abaixo:



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	AMOSTRA/MARCA	RESULTADO/JUSTIFICATIVA
—	01	Descrição conforme o Termo de Referência	Identificação da amostra e da marca, com registro fotográfico, quando necessário. Aprovado / Reprovado	Conforme ou não conforme, com justificativa objetiva

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Do prazo para apresentação dos documentos

7.4.1 O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

7.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

7.5.1 Habilitação Jurídica

7.5.1.1 Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

7.5.1.2 Procuração dos respectivos representantes nas licitações, caso não sejam os representantes legais.

7.5.1.3 Documentos dos Sócios

7.5.1.4 Documentos do Procurador, caso haja.

7.5.1.5 Prova de Administração ou Diretoria (dependendo do tipo empresarial)

7.5.1.6 Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

7.5.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- 7.5.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.5.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;
- 7.5.2.3 Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa conjunta de débitos Federais
- 7.5.2.4 Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos Estaduais
- 7.5.2.5 Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos Municipais
- 7.5.2.6 Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos Trabalhistas
- 7.5.2.7 Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos do FGTS
- 7.5.3 Qualificação Econômico-Financeira
 - 7.5.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou positiva acompanhada de documento que demonstre a aptidão da empresa para participar do certame, conforme o caso.
- 7.5.4 Qualificação Técnica
 - 7.5.4.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis com o lote disputado, admitido o somatório de atestados.
 - 7.5.4.1.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações suficientes para identificação do emitente, do licitante e do fornecimento realizado, admitida diligência para confirmação de autenticidade.
 - 7.5.4.1.3 Serão aceitos documentos físicos ou digitais, originais ou cópias, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
 - 7.5.4.1.4 A autenticidade dos documentos poderá ser confirmada por diligência, consulta a sítio oficial ou outro meio idôneo.
- 7.5.5 Declarações
 - 7.5.5.1 Declaração de Cumprimento de Exigências Legais – Unificada
 - 7.5.5.2 Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.9 A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

7.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS REQUISITOS PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São requisitos para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

8.1 A assinatura da Ata ficará condicionada à manutenção das condições de habilitação e ao atendimento das demais providências previstas neste Edital.

8.2 Da garantia de execução:

8.2.1 A título de garantia do cumprimento das obrigações de fornecimento, a licitante vencedora apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote ou da soma dos lotes que lhe forem adjudicados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1.1 A garantia de execução será prestada independentemente da garantia de proposta, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1.2 Caso haja utilização total ou parcial da garantia para cumprimento de obrigações decorrentes da Ata, a DETENTORA deverá recompô-la no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da notificação.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

8.2.1.3 Sempre que houver alteração do valor garantido, inclusive em razão de prorrogação, reajuste ou revisão, a DETENTORA deverá complementar a garantia no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da formalização do respectivo instrumento.

8.2.1.4 Em caso de prorrogação da Ata, a garantia deverá ter sua vigência renovada ou ser substituída, conforme a modalidade adotada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da formalização da prorrogação.

8.2.1.5 Finda a Ata, a garantia ou seu saldo será restituído à DETENTORA no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após certificação do gestor ou fiscal de que foram cumpridas as obrigações assumidas, sem prejuízo da retenção necessária à apuração de eventual responsabilidade pendente.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer realizada após a habilitação não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação;

9.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será fixada entre 0,5% e 30%, observado o devido processo legal, e calculada sobre o valor estimado do lote afetado, quando a infração ocorrer durante a licitação ou antes da assinatura da Ata, e sobre o valor da Autorização de Fornecimento ou da obrigação inadimplida, quando a infração ocorrer durante a execução.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15%, aplicada sobre a base de cálculo definida no item anterior.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30%, aplicada sobre a base de cálculo definida no item 10.4.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados eletronicamente, diretamente por meio da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

11.3.1 O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, por meio da opção do Cadastro Simples.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições do Edital quanto ao procedimento licitatório e as disposições do Termo de Referência quanto às especificações técnicas, obrigações de execução, recebimento, medição e pagamento do objeto.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://camarasantaisabel.sp.gov.br/>.

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO IV – Declaração de cumprimento de exigências legais - unificada

ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Termo de Responsabilidade acerca dos Dados Pessoais dos Responsáveis da Contratada

Alexandre Di Pietra

Pregoeiro

Anderson Chagas Rebelo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 9.470/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de produtos de gênero alimentício, produtos de limpeza e higiene e produtos descartáveis, destinados à reposição de estoque e à manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santa Isabel, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, mediante formação de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, conforme necessidade da Câmara Municipal, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

1.3. O objeto está dividido em 03 (três) lotes: Lote 1 - Produtos de Gênero Alimentício; Lote 2 - Produtos de Limpeza/Higiene; e Lote 3 - Produtos Descartáveis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade administrativa decorre da obrigação de assegurar o abastecimento regular de materiais essenciais ao funcionamento cotidiano da Câmara Municipal, abrangendo itens utilizados no atendimento a servidores, vereadores, visitantes e público externo, bem como no apoio às sessões, reuniões, audiências públicas e demais eventos institucionais.

2.2. A aquisição visa evitar o desabastecimento de materiais de copa, higiene, limpeza e descartáveis, garantindo condições adequadas de funcionamento dos setores administrativos e legislativos, preservando a higiene dos ambientes e a continuidade das rotinas internas.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza dos bens, da necessidade de fornecimento conforme demanda e da conveniência administrativa de realizar pedidos parcelados durante a vigência da Ata, evitando aquisições imediatas em volume superior ao consumo ordinário.

3. DA NATUREZA DO OBJETO E DO ENQUADRAMENTO

3.1. Os bens pretendidos possuem natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo julgamento objetivo das propostas.

3.2. A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e demais disposições do instrumento convocatório.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste no registro de preços para aquisição parcelada de bens de consumo, organizados em lotes, com entrega na sede da Câmara Municipal de Santa Isabel, conforme pedidos de entrega parcial emitidos pela Administração.

4.2. A divisão em lotes decorre da natureza dos produtos e favorece a competitividade, a organização da contratação, a comparação de preços e a participação de fornecedores com atuação específica em cada segmento, sem prejuízo do controle de entrega e fiscalização.

5. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

5.1. As quantidades estimadas e especificações mínimas constam dos anexos deste Termo de Referência, assim distribuídos:

Lote	Descrição	Quantidade de itens
1	Produtos de Gênero Alimentício	24 itens
2	Produtos de Limpeza/Higiene	7 itens
3	Produtos Descartáveis	10 itens

5.2. As quantidades são estimativas para fins de registro de preços, não configurando obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará os pedidos conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FORMA DE DISPUTA

6.1. Recomenda-se a adoção do critério de julgamento de menor preço por lote, considerando a divisão da contratação em grupos de itens correlatos, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa e à viabilidade operacional do fornecimento.

6.2. A licitante deverá apresentar proposta contendo os valores unitários e totais dos itens que compõem cada lote, bem como as marcas ofertadas, quando aplicável, observadas as especificações mínimas deste Termo de Referência e seus anexos.

6.3. A indicação de marca, quando constante da especificação, deverá ser compreendida como referência de padrão mínimo de qualidade, admitindo-se produto equivalente ou de melhor qualidade, desde que comprovada a compatibilidade técnica e funcional.

7. DA FASE DE AMOSTRAS

7.1. Após a fase de lances e a negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar amostras de todos os produtos ofertados, antes da aceitação definitiva da proposta.

7.2. A convocação indicará a data, o horário, o local e o prazo para entrega das amostras, facultado o acompanhamento pelos demais licitantes e interessados.

7.3. As amostras deverão corresponder exatamente à marca, modelo, linha, composição e demais características indicadas na proposta da licitante, acompanhadas, quando cabível, de ficha técnica, rótulo, certificado, laudo, registro, declaração do fabricante ou documento equivalente.

7.4. O prazo para apresentação das amostras será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, salvo prazo diverso fixado pelo Pregoeiro em razão da complexidade do item ou da necessidade administrativa devidamente justificada.

7.5. As amostras deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Isabel, no endereço indicado neste Termo de Referência, em dias úteis e durante o horário de expediente, devidamente identificadas com o número do processo, lote, item, marca e nome da licitante.

7.6. A análise das amostras observará os critérios previstos na descrição de cada item, conforme aplicáveis:

- a) conformidade com as especificações técnicas e quantidades/unidades indicadas nos anexos;
- b) integridade da embalagem, rotulagem, informações de procedência, lote, validade, composição e demais dados obrigatórios;
- c) compatibilidade entre a marca apresentada na proposta e a amostra entregue;
- d) qualidade aparente, acabamento, resistência, dimensões, gramatura, capacidade, fragrância, acondicionamento e demais características do produto;



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

e) atendimento às normas aplicáveis do INMETRO, ABNT, ANVISA, ABIC, DNPM/ANM ou outros órgãos fiscalizadores, quando pertinentes;

f) apresentação dos registros ou fichas técnicas expressamente exigidos para o respectivo item.

7.7. No caso do café, deverá ser comprovada a conformidade com as normas da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC, ou, na ausência de certificação aplicável, deverá ser apresentado laudo de análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou por órgão/laboratório competente.

7.8. No caso dos alimentos para os quais o respectivo item exija laudo, o documento deverá ser apresentado na forma e no prazo previstos no Edital.

7.9. A água mineral deverá atender aos padrões estabelecidos pelo órgão federal competente para recursos minerais e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devendo estar em embalagem íntegra, lacrada, devidamente rotulada e dentro do prazo de validade.

7.10. O resultado da análise será registrado nos autos. Eventual diligência terá caráter exclusivamente esclarecedor e não poderá permitir a troca da marca ou do produto ofertado.

7.11. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, a apresentação de amostra divergente da proposta ou a reprovação justificada da amostra implicará a desclassificação da licitante para o respectivo lote, sem prejuízo da convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

7.12. As amostras aprovadas poderão permanecer retidas pela Administração até o recebimento do primeiro fornecimento, para fins de comparação e fiscalização. As amostras reprovadas ou não utilizadas poderão ser retiradas pela licitante no prazo definido pela Administração, sob pena de descarte, quando aplicável.

8. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Quanto à entrega do material

8.1.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do Pedido de Entrega Parcial ou da Autorização de Fornecimento, salvo prorrogação previamente justificada e aceita pela Administração.

8.1.2. O fornecimento será realizado mediante pedidos parcelados, no decorrer da vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da contratante.

8.1.3. A entrega deverá estar acompanhada da Nota Fiscal, sendo observado pela CONTRATANTE, no recebimento, se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

8.1.4. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste Termo de Referência e seus anexos.

8.1.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer integralmente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores, tais como INMETRO, ABNT e ANVISA, no caso de materiais consumíveis e de limpeza. No caso do café, deverá estar de acordo com as normas da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC ou, na ausência deste, com laudo de análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA. A água mineral fornecida deverá ser de boa qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão federal competente e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

8.2. Quanto à recusa de entrega

8.2.1. A entrega fora das especificações indicadas implicará recusa por parte da contratante, que colocará os produtos à disposição do fornecedor para substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.2.2. Não serão aceitos materiais que estejam com qualquer aspecto visual que evidencie ação prolongada de intempéries, violação, avaria, contaminação, vazamento, deformação, deterioração ou inadequação ao



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

uso.

8.3. Do local de entrega

8.3.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Isabel, situada na Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, nº 33, Jardim Monte Serrat, Santa Isabel/SP, CEP 07500-000.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto será realizado da seguinte forma:

9.1.1. Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

9.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, validade, garantia e conformidade dos produtos fornecidos, nem impede a posterior rejeição em caso de vício oculto, defeito, desconformidade ou inadequação.

10. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, podendo ser PIX, TED ou outra modalidade que venha a substituí-las e esteja devidamente amparada por força legal, em até 10 (dez) dias corridos após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada a entrega pela Administração.

10.2. O pagamento ficará condicionado à regular liquidação da despesa e à manutenção das condições de habilitação, cuja verificação poderá ser realizada pela Administração nos sítios oficiais competentes.

10.3. Havendo erro na Nota Fiscal, divergência de valores, pendência documental ou irregularidade na entrega, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização integral pela contratada.

11. DA GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

11.1. A detentora responderá pela qualidade, integridade, validade e conformidade dos produtos, inclusive por vícios identificados após o recebimento, obrigando-se à substituição quando cabível.

11.2. Deverão ser observados os prazos mínimos de validade previstos na descrição de cada item.

11.3. Todos os produtos deverão apresentar-se em bom estado de conservação, com embalagens íntegras, sem estarem estufadas, amassadas, enferrujadas, violadas, rasgadas, vazando ou com qualquer outro tipo de defeito que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto.

11.4. Os produtos considerados inadequados ou que não atenderem às exigências deverão ser recompostos/substituídos, e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

11.4.1. Entende-se por produto inadequado aquele que apresentar qualidade inferior, divergência de marca ofertada, desconformidade de quantidade/unidade, validade insuficiente, embalagem comprometida ou qualquer característica fora das especificações exigidas neste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Da Contratante

- a) Receber os produtos nas especificações do presente Termo;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições avençados;



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- d) Prestar à contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata/contrato;
- e) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- f) Garantir à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa no caso de aplicação de sanção ou reclamações da empresa;
- g) Informar à contratada sobre eventuais prejuízos identificados, mesmo após seu aceite, devendo exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

12.2. Da Contratada

- a) Fornecer o objeto desta contratação nas especificações contidas no edital, neste Termo de Referência e seus anexos, respeitando as marcas indicadas em sua proposta de preços;
- b) Responder por danos materiais e físicos causados por seus empregados, diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
- d) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- e) Comunicar à contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente contratação;
- f) Substituir os produtos recusados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, por produtos da mesma marca e especificação registrada. Excepcionalmente, diante de comprovada descontinuidade ou impossibilidade de fornecimento, poderá ser admitido produto equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração, sem aumento do preço;

12.3. Pelo não cumprimento da obrigação de fornecer o objeto nas especificações contidas no edital, neste Termo de Referência e seus anexos, o produto será tido como não entregue, aplicando-se as sanções cabíveis como caso de inadimplemento.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução da Ata de Registro de Preços e dos fornecimentos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, a quem competirá verificar a conformidade dos produtos, atestar o recebimento, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regular execução do objeto.

13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, vício, defeito ou desconformidade na execução do fornecimento.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Havendo interesse e vantagem mútua, a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, consoante acordo a ser estabelecido em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas aplicáveis.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual ou equivalente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Constituem hipóteses de inadimplemento, entre outras: atraso injustificado na entrega; recusa formal ou tácita de fornecimento; entrega de produto diverso do ofertado; não substituição de item recusado;



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

apresentação de produto com validade insuficiente; embalagem violada; descumprimento das exigências de amostra, laudo, certificado ou documentação técnica; e demais condutas que comprometam a execução do objeto.

16. DA ESTIMATIVA DE VALOR

16.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, a estimativa da contratação, considerada a pesquisa de preços constante dos autos, é de R\$ 238.878,07 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sete centavos).

16.2. O valor estimado foi apurado com base na pesquisa de preços constante dos autos, sem prejuízo de sua atualização antes da publicação, caso necessário.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços correrão, inicialmente, à conta da dotação orçamentária nº 02.01.01.01.031.0052.2153.3.3.90.30.00dota.

18. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

18.1. A contratação deverá observar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, com aquisição em quantidades compatíveis com o consumo, controle de validade para evitar perdas, preferência por embalagens íntegras e adequadas, armazenamento correto, orientação interna para uso racional dos materiais e observância das normas aplicáveis aos descartáveis e sacos de lixo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as listas de produtos por lote constantes dos anexos, devendo as licitantes observar integralmente as especificações, quantidades, unidades, exigências de validade, rotulagem, acondicionamento, amostras e demais condições estabelecidas.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais normas aplicáveis.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 1 - PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	60	CAIXAS	CHÁ MATE NATURAL SACHÊ - erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 sachês. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
2	300	CAIXAS	CHÁ SACHÊ DIVERSOS SABORES Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 sachês. (Morango, Camomila, Hortelã, Erva Cidreira e Gengibre+Limão+Chá Verde) 60 caixas de cada. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
3	100	CAIXAS	CHÁ MATE DE 250 GR GRANEL CADA CAIXA COM 30 UNIDADES erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papel cartão com aproximadamente 250 gramas. Rotulado conforme legislação vigente. Validade Mínima de 12 meses.
4	5	CAIXAS	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, SACHÊ de 500 mg, SUCRALOSE composto de lactose, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio e antiemético dióxido de silício, cada caixa contendo 1000 unidades de sachê. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
5	40	UNID	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML, composição: água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, conservantes: Metilparabeno. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
6	500	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café tradicional torrado e moído, constituído predominantemente de café arábico com qualidade global aceitável mínima de 5 pontos na escala sensorial; - Torra média; - Selo de Pureza e Qualidade ABIC – Tradicional admite-se a apresentação de outros certificados equivalentes ao emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café, capazes de igualmente atestar as propriedades e qualidade exigidas. - Prazo de validade: De 06 a 08 meses a partir da entrega; - Embalagem primária: O produto deverá ser acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500g cada; Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistentes ao manuseio, transporte e armazenagem, contendo 10 unidades de 500 g cada - Rotulagem com informações do fabricante, prazo de validade e lote impressos no produto. -Referência: Pilão, Melitta, Três Corações, Caboclo (similar ou superior); os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtde	Unid	Descrição
7	500	KG	AÇÚCAR REFINADO DE 1 kg obtido da cana de açúcar, com cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, e suas condições deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente aplicável ao açúcar Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 723, de 1º de julho de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
8	500	CAIXAS	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ml (natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200 ml, feito de material biodegradável, embalados em caixa com no mínimo 48 unidades, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC nº 717, de 01/07/2022 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
9	150	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GÁS DE 300 ml – acondicionada em embalagem tipo garrafa PET – embaladas em fardos com 12 unidades cada. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
10	15	FARDO	Refrigerante sabor COLA - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.
11	15	FARDO	Refrigerante sabor COLA (ZERO AÇÚCAR) - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU/PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.
12	15	FARDO	Refrigerante sabor GUARANÁ - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTARCTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.
13	15	FARDO	Refrigerante sabor GUARANÁ (ZERO AÇÚCAR) - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTARCTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtde	Unid	Descrição
14	15	FARDO	Refrigerante sabor LIMÃO - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: SPRITE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.
15	15	FARDO	Refrigerante sabor LARANJA - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: FANTA DA FABRICANTE COCA COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.
16	490	CAIXAS	SUCO DIVERSOS SABORES DE 18 g, CONTENDO Açúcar, maltodextrina, suco de fruta, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia. (morango, abacaxi, uva, laranja, manga, limão, maracujá), sendo 70 caixas de cada sabor, cada caixa contém 18 unidades. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega
17	70	CAIXAS	SUCO SABOR BAUNILHA COM LIMÃO DE 20 g, CADA CAIXA COM 15 UNIDADES, CONTENDO Açúcar, maltodextrina, suco de fruta, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega
18	300	PCTS	BISCOITO SALGADO TENDO COMO REFERÊNCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR Biscoito salgado, sabor original - composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 06 unidades de aproximadamente 25 gramas cada, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
19	100	PCTS	BOLHACHA DOCE - TIPO MAISENA 400 g Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, fermentos químicos, sal refinado, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, protease e melhorador de farinha metabisulfito de sódio, admitindo umidade máxima de 14%, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionado em sacos de polietileno atóxico. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtde	Unid	Descrição
20	100	PCTS	BISCOITO C/ SAL, TIPO CRACKER FOLHADA DE 200 g composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, n° do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).
21	150	UNID	Bolo alimentício, tipo bolo inglês (em forma retangular), macio e fofinho, sem recheio, em embalagens individuais DE 250 g. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega
22	30	CAIXAS	LEITE INTEGRAL 1 L COM 12 embalagem caixa tetra brik aseptic de 1 litro, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega.
23	100	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo vitaminado, contendo basicamente, açúcar cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, aromatizantes de baunilha, mistura de vitaminas A, C, B1, B6, niacina ferro e zinco, podendo conter outros ingredientes. Composição centesimal aprox. valor calórico 405 KCAL, glicídios 90g, lipídeos 3G, embalagem: Saco de poliéster metalizado + polietileno contendo 370 g. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega
24	50	UNID	MARGARINA 500 g contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro, notificação ou regularização perante o órgão sanitário competente, quando exigível. Acondicionada em potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 4 meses a partir da data de entrega



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 2 - PRODUTOS DE LIMPEZA/HIGIENE

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	100	FARDO	PAPEL-TOALHA BOBINA PICOTADO 20x20 Cm (Aproximado) com no mínimo 50 Toalhas Cada Rolo papel-toalha; pacote contendo 2 Rolos papel-toalha; cada fardo contendo 10 pacotes; Apresentação Em Bobinas;); Impureza Máxima 15mm2/M2, Conforme Norma Tappi T437 Om-90; Alvura Superior 70%, Conforme Norma Iso; Absorção Máxima 70 S; Cor Branca.
2	200	FARDO	PAPEL-TOALHA INTERFOLHA 2 Dobras Branco Macio 20x20 Cm (Aproximado); Pacotes contendo 1.000 Folhas Simples; Fardo contendo 5 pacotes; Com Máxima Absorção; Necessário 2 Folhas Para Total Secagem Das Mãos. Cor: Branca; Dimensões: 20,5x21,5; Quantidade: 1000 Folhas. Composição: 100% Fibras Celulose.
3	200	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO DE 30 MTS FOLHA DUPLA, pacote com 12 UNIDADES cada; acondicionados em fardos contendo 4 pacotes cada; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura ISO Maior Que 80%; Índice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Água Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulósica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; sem Fragrância; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail, telefone do SAC; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;
4	400	UNID	Difusor de Aroma, com palitos, fragrância umectante frasco 250 ml diversos aromas.
5	100	UNID	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE, REFIL DE 800 ml, COMPATÍVEL COM O DISPENSER EXISTENTE Sabonete líquido Cremoso, suave e perolizado , contendo informações necessárias como: composição, fabricante, precauções, demais informações necessárias.
6	100	UNID	REPELENTE ELÉTRICO DE TOMADA repelente Elétrico Líquido protege o ambiente por até 45 noites e é eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya.
7	100	UNID	Inseticida Aerosol 180 ml Com Óleo De Eucalipto. Eficiente Para Matar Mosquitos (Inclusive O Mosquito Da Dengue, Zika Vírus E Chikungunya), Pernilongos, Muriçocas, Arapanãs, Moscas, Baratas, Aranhas E Pulgas. Fórmula À Base De Água. Composição: Ingredientes Ativos, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo E Propelentes.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 3 - PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	10	CAIXAS	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ml CADA CAIXA COM 2500 UNIDADES confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, resistente, capacidade 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujeira interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Embalados em pacote com 100 copos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, de forma legível.
2	80	CAIXAS	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA — 200 ml: confeccionado em poliestireno — PS, atóxico, apropriado para contato com bebidas, na cor branca, com capacidade nominal de 200 ml. A massa média mínima deverá ser de 1,80 g por unidade, aferida mediante pesagem conjunta dos 100 copos, excluída a embalagem, devendo o conjunto apresentar massa igual ou superior a 180 g. O produto deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 14865:2012, versão corrigida vigente, e com a regulamentação do Inmetro aplicável aos copos plásticos descartáveis. Os copos deverão ser homogêneos e isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas e sujeiras internas ou externas. Cada copo deverá trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e indelíveis, no mínimo: marca ou identificação do fabricante, capacidade nominal e símbolo de identificação do material para reciclagem. Os copos deverão ser acondicionados em manga ou pacote plástico lacrado e inviolável, contendo 100 unidades. A embalagem deverá apresentar, de forma legível, a identificação do fabricante, razão social, CNPJ, endereço, marca, descrição do produto, capacidade nominal, quantidade, código de rastreabilidade e Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro. Cada Caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades, totalizando 2.500 copos.
3	70	CAIXAS	FILTRO PARA COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Tamanho 103; contendo 30 unidades cada; 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Na Cor Branca; Fornecido em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da data de fabricação;
4	50	PCT	PAZINHA PLÁSTICA DE CAFÉ – pacote com 500 unid. Medindo 9,5 cm material: plástico cristal transparente. Composição Poliestireno cristal e pigmentos atóxicos. Embalagem: transparente com 500 unidades, informação do produto e fabricante.
5	300	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 20 L: quantidade total estimada de 300 kg, correspondente a 60 pacotes de 5 kg cada. Sacos plásticos para lixo, na cor preta, capacidade nominal de 20 litros, espessura mínima de 0,015 mm, confeccionados em resina termoplástica, com embalagem identificada pelo fabricante e em conformidade com as normas aplicáveis.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtde	Unid	Descrição
6	300	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 60 L: quantidade total estimada de 300 kg, correspondente a 60 pacotes de 5 kg cada. Sacos plásticos para lixo, Classe I, na cor preta, alta densidade, capacidade nominal de 60 litros e carga nominal de 12 kg, confeccionados em resinas termoplásticas virgens ou recicladas, com dimensões aproximadas de 63 cm de largura por 80 cm de altura, devidamente identificados pelo fabricante e em conformidade com a ABNT NBR 9191. Deverá ser apresentado laudo do IPT ou de outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o atendimento à norma.
7	200	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 100 L: quantidade total estimada de 200 kg, correspondente a 40 pacotes de 5 kg cada. Sacos plásticos reforçados, na cor preta, capacidade nominal de 100 litros, espessura mínima de 0,12 mm, confeccionados em resinas termoplásticas virgens ou recicladas, devidamente identificados pelo fabricante e em conformidade com as normas aplicáveis.
8	10	UNID	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PAPEL TAMANHO 103 – Material: Polipropileno. Dimensões: altura 16,5cm, largura 13cm, comprimento: 15,5cm, peso 77 g
9	30	UNID	COADOR DE PANO GRANDE – Composição 100% algodão com cabo de plástico Polipropileno. Tamanho 110mm, largura 11cm, Comprimento 18cm
10	50	CAIXAS	PALITO DE DENTE DE MADEIRA COM 100 Palitos dentais roliços de bambu, Composição: 100% bambu asiático NCM: 4421.91.00 Armazenagem: Manter em local limpo, seco, fresco, protegido da luz, da umidade e calor excessivo. Validade: Indeterminada. CADA CAIXA CONTÉM 100 PALITOS. TOTALIZANDO: 5000 PALITOS



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 9.470/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

----------------------	----------------------	----------------------

E-MAIL

TELEFONE

----------------------	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, de Limpeza e Higiene e Produtos Descartáveis, conforme listas constantes nos Anexos I, II e III desta Proposta.

Local de entrega: Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33 Jardim Monte Serrat – Santa Isabel – SP
CEP: 07500-000

Condições de entrega: A empresa contratada deverá entregar os produtos no endereço indicado, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento ou do Pedido de Entrega Parcial.

DECLARAÇÃO

Declaramos ciência que:

- o critério de julgamento para escolha da melhor proposta será o de menor preço por lote.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

OBS: É obrigatória a utilização integral deste modelo, garantindo a uniformidade na análise das propostas. É vedada qualquer modificação nas informações já consignadas, em especial a descrição do objeto, o período de contratação. Propostas que não observarem os requisitos essenciais do modelo poderão ser desclassificadas.

(datar, carimbar e assinar / ou assinatura eletrônica)



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ANEXO I DA PROPOSTA COMERCIAL

Lote 1 – Produtos de Gênero Alimentícios

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	60	CAIXAS	CHÁ MATE NATURAL SACHÊ - erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 sachês. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
2	300	CAIXAS	CHÁ SACHÊ DIVERSOS SABORES Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 sachês. (Morango, Camomila, Hortelã, Erva Cidreira e Gengibre+Limão+Chá Verde) 60 caixas de cada. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
3	100	CAIXAS	CHÁ MATE DE 250 GR GRANEL CADA CAIXA COM 30 UNIDADES erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papel cartão com aproximadamente 250 gramas. Rotulado conforme legislação vigente. Validade Mínima de 12 meses.			



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
4	5	CAIXAS	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, SACHÊ de 500 mg, SUCRALOSE composto de lactose, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio e antiumectante dióxido de silício, cada caixa contendo 1000 unidades de sachê. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
5	40	UNID	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML, composição: água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, conservantes: Metilparabeno. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
6	500	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café tradicional torrado e moído, constituído predominantemente de café arábico com qualidade global aceitável mínima de 5 pontos na escala sensorial; - Torra média; - Selo de Pureza e Qualidade ABIC – Tradicional admite-se a apresentação de outros certificados equivalentes ao emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café, capazes de igualmente atestar as propriedades e qualidade exigidas. - Prazo de validade: De 06 a 08 meses a partir da entrega; - Embalagem primária: O produto deverá ser acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500g cada; Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistentes ao manuseio, transporte e armazenagem, contendo 10 unidades de 500 g cada - Rotulagem com informações do fabricante, prazo de validade e lote impressos no produto. -Referência: Pilão, Melitta, Três Corações, Caboclo (similar ou superior); os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância			



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
			Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
7	500	KG	AÇÚCAR REFINADO DE 1 kg obtido da cana de açúcar, com cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, e suas condições deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente aplicável ao açúcar Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 723, de 1º de julho de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
8	500	CAIXAS	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ml (natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200 ml, feito de material biodegradável, embalados em caixa com no mínimo 48 unidades, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC nº 717, de 01/07/2022 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
9	150	FARDOS	ÁGUA MINERAL COM GÁS DE 300 ml – acondicionada em embalagem tipo garrafa PET – embaladas em fardos com 12 unidades cada. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data			



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
			de entrega.			
10	15	FAR DO	Refrigerante sabor COLA - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.			
11	15	FAR DO	Refrigerante sabor COLA (ZERO AÇÚCAR) - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU/PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.			
12	15	FAR DO	Refrigerante sabor GUARANÁ - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTARCTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.			
13	15	FAR DO	Refrigerante sabor GUARANÁ (ZERO AÇÚCAR) - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-			



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
			referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTARCTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.			
14	15	FARDO	Refrigerante sabor LIMÃO - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: SPRITE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.			
15	15	FARDO	Refrigerante sabor LARANJA - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: FANTA DA FABRICANTE COCA COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.			
16	490	CAIXAS	SUCO DIVERSOS SABORES DE 18 g, CONTENDO Açúcar, maltodextrina, suco de fruta, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina			



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
			sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia. (morango, abacaxi, uva, laranja, manga, limão, maracujá), sendo 70 caixas de cada sabor, cada caixa contém 18 unidades. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega			
17	70	CAIXAS	SUCO SABOR BAUNILHA COM LIMÃO DE 20 g, CADA CAIXA COM 15 UNIDADES, CONTENDO Açúcar, maltodextrina, suco de fruta, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega			
18	300	PCTS	BISCOITO SALGADO TENDO COMO REFERÊNCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR Biscoito salgado, sabor original - composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 06 unidades de aproximadamente 25 gramas cada, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de			



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
			identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
19	100	PCTS	BOLHACHA DOCE - TIPO MAISENA 400 g Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, fermentos químicos, sal refinado, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, protease e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, admitindo umidade máxima de 14%, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionado em sacos de polietileno atóxico. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega			
20	100	PCTS	BISCOITO C/ SAL, TIPO CRACKER FOLHADA DE 200 g composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
21	150	UNID	Bolo alimentício, tipo bolo inglês (em forma retangular), macio e fofinho,			



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
			sem recheio, em embalagens individuais DE 250 g. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega			
22	30	CAIXAS	LEITE INTEGRAL 1 L COM 12 embalagem caixa tetra brik aseptic de 1 litro, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega.			
23	100	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo vitaminado, contendo basicamente, açúcar cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, aromatizantes de baunilha, mistura de vitaminas A, C, B1, B6, niacina ferro e zinco, podendo conter outros ingredientes. Composição centesimal aprox. valor calórico 405 KCAL, glicídios 90g, lipídeos 3G, embalagem: Saco de poliéster metalizado + polietileno contendo 370 g Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega			
24	50	UNID	MARGARINA 500 g contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro, notificação ou regularização perante o órgão sanitário competente, quando exigível. Acondicionada em potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 4 meses a partir da data de entrega			



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ANEXO II DA PROPOSTA COMERCIAL

Lote 2 – Produtos de Limpeza/Higiene

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	100	FAR DO	papel-toalha Bobina Picotado 20x20 Cm (Aproximado) com no mínimo 50 Toalhas Cada Rolo papel-toalha; pacote contendo 2 Rolos papel-toalha; cada fardo contendo 10 pacotes; Apresentação Em Bobinas;); Impureza Máxima 15mm ² /M ² , Conforme Norma Tappi T437 Om-90; Alvura Superior 70%, Conforme Norma Iso; Absorção Máxima 70 S; Cor Branca.			
2	200	FAR DO	papel-toalha Interfolha 2 Dobras Branco Macio 20x20 Cm (Aproximado); Pacotes contendo 1.000 Folhas Simples; Fardo contendo 5 pacotes; Com Máxima Absorção; Necessário 2 Folhas Para Total Secagem Das Mãos. Cor: Branca; Dimensões: 20,5x21,5; Quantidade: 1000 Folhas. Composição: 100% Fibras Celulose.			
3	200	FAR DO	PAPEL HIGIÊNICO DE 30 MTS FOLHA DUPLA, pacote com 12 UNIDADES cada; acondicionados em fardos contendo 4 pacotes cada; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura ISO Maior Que 80%; Índice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm ² /m ² ; Tempo de Absorção de Água Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulósica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerância de			



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
			2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; sem Fragrância; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail, telefone do SAC; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;			
4	400	UNID	Difusor de Aroma, com palitos, fragrância umectante frasco 250 ml diversos aromas.			
5	100	UNID	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE, REFIL DE 800 ml, COMPATÍVEL COM O DISPENSER EXISTENTE Sabonete líquido Cremoso, suave e perolizado , contendo informações necessárias como: composição, fabricante, precauções, demais informações necessárias.			
6	100	UNID	REPELENTE ELÉTRICO DE TOMADA repelente Elétrico Líquido protege o ambiente por até 45 noites e é eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya.			
7	100	UNID	Inseticida Aerosol 180 ml Com Óleo De Eucalipto. Eficiente Para Matar Mosquitos (Inclusive O Mosquito Da Dengue, Zika Vírus E Chikungunya), Pernilongos, Muriçocas, Arapanãs, Moscas, Baratas, Aranhas E Pulgas. Fórmula À Base De Água. Composição: Ingredientes Ativos, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo E Propelentes.			



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ANEXO III DA PROPOSTA COMERCIAL

Lote 3 – Produtos Descartáveis

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	10	CAIXAS	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ml CADA CAIXA COM 2500 UNIDADES confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, resistente, capacidade 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Embalados em pacote com 100 copos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, de forma legível.			
2	80	CAIXAS	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA — 200 ml: confeccionado em poliestireno — PS, atóxico, apropriado para contato com bebidas, na cor branca, com capacidade nominal de 200 ml. A massa média mínima deverá ser de 1,80 g por unidade, aferida mediante pesagem conjunta dos 100 copos, excluída a embalagem, devendo o conjunto apresentar massa igual ou superior a 180 g. O produto deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 14865:2012, versão corrigida vigente,			



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
			e com a regulamentação do Inmetro aplicável aos copos plásticos descartáveis. Os copos deverão ser homogêneos e isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas e sujidades internas ou externas. Cada copo deverá trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e indelévels, no mínimo: marca ou identificação do fabricante, capacidade nominal e símbolo de identificação do material para reciclagem. Os copos deverão ser acondicionados em manga ou pacote plástico lacrado e inviolável, contendo 100 unidades. A embalagem deverá apresentar, de forma legível, a identificação do fabricante, razão social, CNPJ, endereço, marca, descrição do produto, capacidade nominal, quantidade, código de rastreabilidade e Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro. Cada Caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades, totalizando 2.500 copos.			
3	70	CAIXAS	FILTRO PARA COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Tamanho 103; contendo 30 unidades cada; 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Na Cor Branca; Fornecido em Caixa Adequada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da data de fabricação;			
4	50	PCT	PAZINHA PLÁSTICA DE CAFÉ – pacote com 500 unid. Medindo 9,5 cm material: plástico cristal transparente. Composição Poliestireno cristal e pigmentos atóxicos. Embalagem: transparente			



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
			com 500 unidades, informação do produto e fabricante.			
5	300	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 20 L: quantidade total estimada de 300 kg, correspondente a 60 pacotes de 5 kg cada. Sacos plásticos para lixo, na cor preta, capacidade nominal de 20 litros, espessura mínima de 0,015 mm, confeccionados em resina termoplástica, com embalagem identificada pelo fabricante e em conformidade com as normas aplicáveis.			
6	300	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 60 L: quantidade total estimada de 300 kg, correspondente a 60 pacotes de 5 kg cada. Sacos plásticos para lixo, Classe I, na cor preta, alta densidade, capacidade nominal de 60 litros e carga nominal de 12 kg, confeccionados em resinas termoplásticas virgens ou recicladas, com dimensões aproximadas de 63 cm de largura por 80 cm de altura, devidamente identificados pelo fabricante e em conformidade com a ABNT NBR 9191. Deverá ser apresentado laudo do IPT ou de outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o atendimento à norma.			
7	200	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 100 L: quantidade total estimada de 200 kg, correspondente a 40 pacotes de 5 kg cada. Sacos plásticos reforçados, na cor preta, capacidade nominal de 100 litros, espessura mínima de 0,12 mm, confeccionados em resinas termoplásticas virgens ou recicladas, devidamente identificados pelo fabricante e em conformidade com as normas aplicáveis.			
8	10	UNI D	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PAPEL TAMANHO 103 – Material: Polipropileno. Dimensões: altura			



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
			16,5cm, largura 13cm, comprimento: 15,5cm, peso 77 g			
9	30	UNID	COADOR DE PANO GRANDE – Composição 100% algodão com cabo de plástico Polipropileno. Tamanho 110mm, largura 11cm, Comprimento 18cm			
10	50	CAIXAS	PALITO DE DENTE DE MADEIRA COM 100 Palitos dentais roliços de bambu, Composição: 100% bambu asiático NCM: 4421.91.00 Armazenagem: Manter em local limpo, seco, fresco, protegido da luz, da umidade e calor excessivo. Validade: Indeterminada. CADA CAIXA CONTÉM 100 PALITOS. TOTALIZANDO: 5000 PALITOS			



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 9.470/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel Timbrado)

A empresa _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte), sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, ora sendo realizado pela Câmara Municipal de Santa Isabel, que é microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse nos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ainda, declara que está ciente de que o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

Nome e identidade do declarante.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 9.470/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS- UNIFICADA

(Papel Timbrado)

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos de gênero alimentício, produtos de limpeza e higiene e produtos descartáveis conforme itens constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, com telefone _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal (nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes), inscrito no CPF _____ e portador do RG _____, declara:

- 1- estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 2- estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3- que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 4- que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- 5- cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 6- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 7- que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- 8- que a proposta protocolada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9- Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

10- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva*).

11- Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

12- Caso seja vencedora apresentará os documentos de habilitação nos termos do edital.

Local e data

Nome/assinatura



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 9.470/2026

ANEXO V

ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

ATA Nº: _____

OBJETO: _____

Pelo presente Termo de Ciência e de Notificação, nós, abaixo identificados, declaramos que:

1. Estamos cientes de que:

a) o ajuste acima referido, seus eventuais aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá por meio de sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao respectivo processo, mediante vista e extração de cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, desde que realizado o regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponibilizados no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser proferidos relativamente ao referido processo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir da publicação, a contagem dos prazos processuais, conforme as regras aplicáveis do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e demais interessados encontram-se cadastradas no módulo eletrônico “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos do artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme Declaração de Atualização Cadastral anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados cadastrais devidamente atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- a) acompanhar todos os atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) exercer, se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, o direito de defesa, a interposição de recursos e demais medidas cabíveis.

Local e data: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo Contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Detentora da Ata:

Nome: _____

Cargo: _____



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR/FISCAL DA ATA

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS, SE HOUVER

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 9.470/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

DETENTORA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 9.470/2026

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA/HIGIENE E DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Pregão Eletrônico nº 05/2026

Processo Administrativo nº 9.470/2026

Ata de Registro de Preços nº ____/2026

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 51.254.803/0001-03, com sede na Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, nº 33, Jardim Monte Serrat, Santa Isabel/SP, CEP 07500-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada DETENTORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2026, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo edital, pelo Termo de Referência, pela proposta vencedora e pelas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a aquisição parcelada de produtos de gênero alimentício, produtos de limpeza/higiene e produtos descartáveis, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e nos lotes constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo único. A presente Ata será utilizada mediante emissão de Pedido de Entrega Parcial ou Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Santa Isabel, durante a vigência do Registro de Preços.

DO REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 2ª. Durante o prazo de vigência da Ata e enquanto mantidos os preços registrados, a DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos à CONTRATANTE sempre que solicitada, observadas as quantidades, lotes, especificações, marcas ofertadas e condições constantes da proposta vencedora, do edital e de seus anexos.

Cláusula 3ª. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a contratar, ficando-lhe facultada a realização de contratação específica ou a utilização de outros meios admitidos em lei, desde que devidamente motivado e respeitada a legislação aplicável.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não se obriga a adquirir quantitativo mínimo dos produtos registrados, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada e de acordo com a necessidade administrativa.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 5ª. Sempre que houver necessidade, a CONTRATANTE emitirá Pedido de Entrega Parcial ou



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autorização de Fornecimento, encaminhado ao e-mail indicado pela DETENTORA, devendo esta confirmar o recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Cláusula 6ª. O Pedido de Entrega Parcial ou a Autorização de Fornecimento indicará, conforme o caso: I - o lote, item, quantidade e unidade de fornecimento; II - o local de entrega; III - o prazo para entrega; IV - as demais condições necessárias ao fornecimento.

Cláusula 7ª. A falta injustificada de confirmação do recebimento do pedido ou a recusa injustificada de fornecimento poderá caracterizar inadimplemento, sujeitando a DETENTORA às sanções cabíveis.

DA FASE DE AMOSTRA E DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS

Cláusula 8ª. As amostras serão apresentadas e avaliadas durante a fase de julgamento da licitação, nos termos do Edital e do Termo de Referência, e, quando aprovadas, servirão como parâmetro de conformidade para os fornecimentos decorrentes desta Ata.

Cláusula 9ª. A amostra aprovada, quando houver, servirá como parâmetro de qualidade para as entregas futuras, sem prejuízo da obrigatoriedade de atendimento integral às especificações técnicas do edital, do Termo de Referência e dos anexos.

Cláusula 10ª. A entrega de produto divergente da amostra aprovada, da marca ofertada ou das especificações constantes dos anexos poderá ensejar recusa, substituição e aplicação das penalidades cabíveis.

DO PREÇO, DO VALOR ESTIMADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 11ª. Os preços registrados serão aqueles constantes da proposta vencedora, da ata da sessão e do mapa final de preços, os quais passam a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula 12ª. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, frete, carga, descarga, seguro, embalagem e demais despesas incidentes.

Cláusula 13ª. O valor máximo estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____), observados os quantitativos estimados e os preços registrados por lote/item.

Parágrafo único. As despesas decorrentes das contratações realizadas durante a vigência desta Ata correrão, inicialmente, à conta da dotação orçamentária nº 02.01.01.01.031.0052.2153.3.3.90.30.00.

Cláusula 14ª. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, podendo ser realizados por PIX, TED ou outra modalidade legalmente admitida, em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal e o aceite dos produtos.

Cláusula 15ª. O pagamento ficará condicionado à regular liquidação da despesa e à manutenção das condições de habilitação, cuja verificação poderá ser realizada pela CONTRATANTE nos sítios oficiais competentes.

Cláusula 16ª. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, ou pendência documental que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, iniciando-se nova contagem após a correção.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Cláusula 17ª. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do Pedido de Entrega Parcial ou da Autorização de Fornecimento.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Cláusula 18ª. O atraso injustificado sujeitará a DETENTORA às medidas e sanções previstas no edital e nesta Ata.

Cláusula 19ª. O fornecimento será realizado mediante pedidos parcelados, no decorrer da vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da CONTRATANTE.

Cláusula 20ª. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal e, no recebimento, será verificado se os materiais entregues estão de acordo com as especificações, quantidades, marca ofertada e demais condições pactuadas.

Cláusula 21ª. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Termo de Referência, do edital, da proposta vencedora e do Anexo I desta Ata.

Cláusula 22ª. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos pelos órgãos fiscalizadores e normas aplicáveis, especialmente INMETRO, ABNT e ANVISA, quando pertinentes. No caso do café, deverá ser observada a conformidade com as normas da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC ou, na ausência, laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA. A água mineral deverá atender aos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Cláusula 23ª. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Isabel, situada na Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, nº 33, Jardim Monte Serrat, Santa Isabel/SP, CEP 07500-000, ou em outro local indicado no Pedido de Entrega Parcial.

DA RECUSA, SUBSTITUIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula 24ª. A entrega fora das especificações indicadas implicará recusa pela CONTRATANTE, que colocará os materiais à disposição da DETENTORA para substituição, sem ônus à Administração.

Cláusula 25ª. Não serão aceitos materiais que apresentem qualquer aspecto visual que evidencie ação prolongada de intempéries, avarias, violação, contaminação, deformação, vazamento, embalagem inadequada ou qualquer condição que comprometa a qualidade, segurança ou utilização do produto.

Cláusula 26ª. O recebimento do objeto será realizado da seguinte forma: I - provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; II - definitivamente, após a conclusão da conferência e dos testes necessários, com consequente aceitação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Cláusula 27ª. Os produtos inadequados ou em desacordo com as exigências deverão ser substituídos pela DETENTORA em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, sem ônus para a CONTRATANTE e sem alteração do preço registrado.

Cláusula 28ª. Pelo não fornecimento do produto nas especificações pactuadas, o item poderá ser considerado como não entregue, com aplicação das sanções previstas no edital, nesta Ata e na legislação aplicável.

Cláusula 29ª. O pagamento da parcela correspondente poderá ficar suspenso até a regularização integral dos produtos recusados ou inadequados.

DA GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

Cláusula 30ª. A DETENTORA responderá pela qualidade, integridade, validade e conformidade dos produtos, devendo substituir aqueles que apresentem vício, defeito, deterioração ou desconformidade.

Cláusula 31ª. Deverão ser observados os prazos de validade exigidos na descrição de cada produto.

Cláusula 32ª. Todos os produtos deverão apresentar-se em bom estado de conservação, com embalagens



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

íntegras, sem sinais de estufamento, amassamento, ferrugem, violação, vazamento ou qualquer defeito que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto.

Cláusula 33ª. Entende-se por produto inadequado aquele que apresentar qualidade inferior, divergência de marca ofertada, incompatibilidade com a amostra aprovada, prazo de validade inferior ao exigido ou especificação diversa da prevista no Termo de Referência e no Anexo I.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 34ª. Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) receber os produtos nas especificações do Termo de Referência e desta Ata; b) atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto; c) efetuar o pagamento à DETENTORA no prazo e nas condições avençadas; d) prestar à DETENTORA as informações necessárias à perfeita execução do objeto; e) aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso; f) garantir à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa em caso de aplicação de sanção ou reclamação; g) informar à DETENTORA eventuais prejuízos, vícios ou desconformidades identificados, mesmo após o aceite, exigindo substituição ou reparação, conforme o caso.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula 35ª. Constituem obrigações da DETENTORA: a) fornecer o objeto nas especificações do edital, do Termo de Referência, desta Ata e de seus anexos, respeitando as marcas indicadas na proposta de preços; b) responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, prepostos ou representantes à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo; c) cumprir rigorosamente o prazo de entrega; d) pagar todos os tributos, encargos e despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos; e) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade que possa interferir no fornecimento; f) substituir os produtos recusados, defeituosos ou inadequados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis; g) manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; h) não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem prévia anuência da CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observado o interesse público.

Cláusula 37ª. Havendo interesse e vantagem mútua, a vigência da Ata poderá ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Cláusula 38ª. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Santa Isabel.

DAS ALTERAÇÕES, REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula 39ª. A presente Ata poderá sofrer alterações, revisões e cancelamentos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital e das normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

Cláusula 40ª. Os preços registrados permanecerão fixos durante o período inicial de 12 (doze) meses, ressalvada a revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro. Em caso de prorrogação da Ata, poderá ser aplicado o reajuste previsto na legislação e no instrumento convocatório, observado o interregno mínimo legal.

Cláusula 41ª. A CONTRATANTE poderá convocar a DETENTORA para negociar a redução dos preços registrados quando verificada queda dos valores praticados no mercado.

Cláusula 42ª. A DETENTORA poderá solicitar revisão ou liberação do compromisso quando demonstrar, de



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

forma comprovada, a impossibilidade de cumprimento das condições registradas por fato superveniente, observado o procedimento administrativo cabível.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 43ª. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a DETENTORA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, no Termo de Referência e nesta Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 44ª. As sanções poderão ser aplicadas nos casos de atraso injustificado, recusa de fornecimento, entrega de produto em desacordo com as especificações, não substituição no prazo, apresentação de documento falso, comportamento inidôneo, fraude à execução ou demais hipóteses previstas no instrumento convocatório e na legislação.

DA ANTICORRUPÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Cláusula 45ª. Na execução da presente Ata, é vedado às partes prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado, bem como praticar quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula 46ª. As partes comprometem-se a manter sigilo sobre dados, documentos, informações técnicas, comerciais ou administrativas a que tiverem acesso em razão da presente Ata, utilizando-os exclusivamente para a execução do objeto.

Cláusula 47ª. Caso haja tratamento de dados pessoais no âmbito da execução desta Ata, as partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, limitando o tratamento ao estritamente necessário para a execução do objeto, cumprimento de obrigação legal ou exercício regular de direitos.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA

Cláusula 48ª. A execução da presente Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal de Santa Isabel, competindo-lhes verificar a conformidade dos produtos, atestar o recebimento, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regular execução.

Cláusula 49ª. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por danos, vícios, irregularidades ou desconformidades no fornecimento.

DOS CASOS OMISSOS, DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

Cláusula 50ª. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital, do Termo de Referência, do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, e dos princípios gerais de direito público.

Cláusula 51ª. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando cabível, bem como no sítio oficial da Câmara Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 52ª. Para todas as questões decorrentes da presente Ata, fica eleito o foro da Comarca de Santa Isabel/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Isabel, ____ de _____ de 2026.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
ISABEL

DETENTORA DA ATA
Representante legal

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

As tabelas abaixo integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas pela DETENTORA em todas as entregas, sem prejuízo das marcas, preços unitários e valores totais registrados na proposta vencedora e no mapa final de preços.

LOTE 1 – PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	60	CAIXAS	CHÁ MATE NATURAL SACHÊ - erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 sachês. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
2	300	CAIXAS	CHÁ SACHÊ DIVERSOS SABORES Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 sachês. (Morango, Camomila, Hortelã, Erva Cidreira e Gengibre+Limão+Chá Verde) 60 caixas de cada. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
3	100	CAIXAS	CHÁ MATE DE 250 GR GRANEL CADA CAIXA COM 30 UNIDADES erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papel cartão com aproximadamente 250 gramas. Rotulado conforme legislação vigente. Validade Mínima de 12 meses.
4	5	CAIXAS	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, SACHÊ de 500 mg, SUCRALOSE composto de lactose, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio e antiumectante dióxido de silício, cada caixa contendo 1000 unidades de sachê. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
5	40	UNID	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML, composição: água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, conservantes: Metilparabeno. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
6	500	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café tradicional torrado e moído, constituído predominantemente de café arábico com qualidade global aceitável mínima de 5 pontos na escala sensorial; - Torra média; - Selo de Pureza e Qualidade ABIC – Tradicional admite-se a apresentação de outros certificados equivalentes ao emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café, capazes de igualmente atestar as propriedades e qualidade exigidas. - Prazo de validade: De 06 a 08 meses a partir da entrega; - Embalagem primária: O produto deverá ser acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500g cada; Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistentes ao manuseio, transporte e armazenagem, contendo 10 unidades de 500 g cada - Rotulagem com informações do fabricante, prazo de validade e lote impressos no produto. -Referência: Pilão, Melitta, Três Corações, Caboclo (similar ou superior); os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtde	Unid	Descrição
7	500	KG	AÇÚCAR REFINADO DE 1 kg obtido da cana de açúcar, com cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, e suas condições deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente aplicável ao açúcar Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 723, de 1º de julho de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
8	500	CAIXAS	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ml (natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200 ml, feito de material biodegradável, embalados em caixa com no mínimo 48 unidades, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC nº 717, de 01/07/2022 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
9	150	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GÁS DE 300 ml – acondicionada em embalagem tipo garrafa PET – embaladas em fardos com 12 unidades cada. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
10	15	FARDO	Refrigerante sabor COLA - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.
11	15	FARDO	Refrigerante sabor COLA (ZERO AÇÚCAR) - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU/PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.
12	15	FARDO	Refrigerante sabor GUARANÁ - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTARCTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.
13	15	FARDO	Refrigerante sabor GUARANÁ (ZERO AÇÚCAR) - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTARCTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtde	Unid	Descrição
14	15	FARDO	Refrigerante sabor LIMÃO - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: SPRITE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.
15	15	FARDO	Refrigerante sabor LARANJA - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: FANTA DA FABRICANTE COCA COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Fardo com 6 unidades.
16	490	CAIXAS	SUCO DIVERSOS SABORES DE 18 g, CONTENDO Açúcar, maltodextrina, suco de fruta, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia. (morango, abacaxi, uva, laranja, manga, limão, maracujá), sendo 70 caixas de cada sabor, cada caixa contém 18 unidades. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega
17	70	CAIXAS	SUCO SABOR BAUNILHA COM LIMÃO DE 20 g, CADA CAIXA COM 15 UNIDADES, CONTENDO Açúcar, maltodextrina, suco de fruta, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega
18	300	PCTS	BISCOITO SALGADO TENDO COMO REFERÊNCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR Biscoito salgado, sabor original - composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 06 unidades de aproximadamente 25 gramas cada, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
19	100	PCTS	BOLHACHA DOCE - TIPO MAISENA 400 g Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, fermentos químicos, sal refinado, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, protease e melhorador de farinha metabissulfato de sódio, admitindo umidade máxima de 14%, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionado em sacos de polietileno atóxico. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtde	Unid	Descrição
20	100	PCTS	BISCOITO C/ SAL, TIPO CRACKER FOLHADA DE 200 g composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).
21	150	UNID	Bolo alimentício, tipo bolo inglês (em forma retangular), macio e fofinho, sem recheio, em embalagens individuais DE 250 g. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega
22	30	CAIXAS	LEITE INTEGRAL 1 L COM 12 embalagem caixa tetra brik aseptic de 1 litro, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega.
23	100	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo vitaminado, contendo basicamente, açúcar cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, aromatizantes de baunilha, mistura de vitaminas A, C, B1, B6, niacina ferro e zinco, podendo conter outros ingredientes. Composição centesimal aprox. valor calórico 405 KCAL, glicídios 90g, lipídeos 3G, embalagem: Saco de poliéster metalizado + polietileno contendo 370 g Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega
24	50	UNID	MARGARINA 500 g contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro, notificação ou regularização perante o órgão sanitário competente, quando exigível. Acondicionada em potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima do produto deverá ser de no mínimo de 4 meses a partir da data de entrega

LOTE 2 – PRODUTOS DE LIMPEZA/HIGIENE

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	100	FARDO	papel-toalha Bobina Picotado 20x20 Cm (Aproximado) com no mínimo 50 Toalhas Cada Rolo papel-toalha; pacote contendo 2 Rolos papel-toalha; cada fardo contendo 10 pacotes; Apresentação Em Bobinas;); Impureza Máxima 15mm2/M2, Conforme Norma Tappi T437 Om-90; Alvura Superior 70%, Conforme Norma Iso; Absorção Máxima 70 S; Cor Branca.
2	200	FARDO	papel-toalha Interfolha 2 Dobras Branco Macio 20x20 Cm (Aproximado); Pacotes contendo 1.000 Folhas Simples; Fardo contendo 5 pacotes; Com Máxima Absorção; Necessário 2 Folhas Para Total Secagem Das Mãos. Cor: Branca; Dimensões: 20,5x21,5; Quantidade: 1000 Folhas. Composição: 100% Fibras Celulose.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtde	Unid	Descrição
3	200	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO DE 30 MTS FOLHA DUPLA, pacote com 12 UNIDADES cada; acondicionados em fardos contendo 4 pacotes cada; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura ISO Maior Que 80%; Índice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Água Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulósica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; sem Fragrância; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail, telefone do SAC; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;
4	400	UNID	Difusor de Aroma, com palitos, fragrância umectante frasco 250 ml diversos aromas.
5	100	UNID	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE, REFIL DE 800 ml, COMPATÍVEL COM O DISPENSER EXISTENTE Sabonete líquido Cremoso, suave e perolizado , contendo informações necessárias como: composição, fabricante, precauções, demais informações necessárias.
6	100	UNID	REPELENTE ELÉTRICO DE TOMADA repelente Elétrico Líquido protege o ambiente por até 45 noites e é eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya.
7	100	UNID	Inseticida Aerosol 180 ml Com Óleo De Eucalipto. Eficiente Para Matar Mosquitos (Inclusive O Mosquito Da Dengue, Zika Vírus E Chikungunya), Pernilongos, Muriçocas, Arapanãs, Moscas, Baratas, Aranhas E Pulgas. Fórmula À Base De Água. Composição: Ingredientes Ativos, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo E Propelentes.

LOTE 3 – PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	10	CAIXAS	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ml CADA CAIXA COM 2500 UNIDADES confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, resistente, capacidade 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Embalados em pacote com 100 copos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, de forma legível.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtde	Unid	Descrição
2	80	CAIXAS	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA — 200 ml: confeccionado em poliestireno — PS, atóxico, apropriado para contato com bebidas, na cor branca, com capacidade nominal de 200 ml. A massa média mínima deverá ser de 1,80 g por unidade, aferida mediante pesagem conjunta dos 100 copos, excluída a embalagem, devendo o conjunto apresentar massa igual ou superior a 180 g. O produto deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 14865:2012, versão corrigida vigente, e com a regulamentação do Inmetro aplicável aos copos plásticos descartáveis. Os copos deverão ser homogêneos e isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas e sujidades internas ou externas. Cada copo deverá trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e indelévels, no mínimo: marca ou identificação do fabricante, capacidade nominal e símbolo de identificação do material para reciclagem. Os copos deverão ser acondicionados em manga ou pacote plástico lacrado e inviolável, contendo 100 unidades. A embalagem deverá apresentar, de forma legível, a identificação do fabricante, razão social, CNPJ, endereço, marca, descrição do produto, capacidade nominal, quantidade, código de rastreabilidade e Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro. Cada Caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades, totalizando 2.500 copos.
3	70	CAIXAS	FILTRO PARA COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Tamanho 103; contendo 30 unidades cada; 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Na Cor Branca; Fornecido em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da data de fabricação;
4	50	PCT	PAZINHA PLÁSTICA DE CAFÉ – pacote com 500 unid. Medindo 9,5 cm material: plástico cristal transparente. Composição Poliestireno cristal e pigmentos atóxicos. Embalagem: transparente com 500 unidades, informação do produto e fabricante.
5	300	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 20 L: quantidade total estimada de 300 kg, correspondente a 60 pacotes de 5 kg cada. Sacos plásticos para lixo, na cor preta, capacidade nominal de 20 litros, espessura mínima de 0,015 mm, confeccionados em resina termoplástica, com embalagem identificada pelo fabricante e em conformidade com as normas aplicáveis.
6	300	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 60 L: quantidade total estimada de 300 kg, correspondente a 60 pacotes de 5 kg cada. Sacos plásticos para lixo, Classe I, na cor preta, alta densidade, capacidade nominal de 60 litros e carga nominal de 12 kg, confeccionados em resinas termoplásticas virgens ou recicladas, com dimensões aproximadas de 63 cm de largura por 80 cm de altura, devidamente identificados pelo fabricante e em conformidade com a ABNT NBR 9191. Deverá ser apresentado laudo do IPT ou de outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o atendimento à norma.
7	200	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 100 L: quantidade total estimada de 200 kg, correspondente a 40 pacotes de 5 kg cada. Sacos plásticos reforçados, na cor preta, capacidade nominal de 100 litros, espessura mínima de 0,12 mm, confeccionados em resinas termoplásticas virgens ou recicladas, devidamente identificados pelo fabricante e em conformidade com as normas aplicáveis.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtde	Unid	Descrição
8	10	UNID	SUORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PAPEL TAMANHO 103 – Material: Polipropileno. Dimensões: altura 16,5cm, largura 13cm, comprimento: 15,5cm, peso 77 g
9	30	UNID	COADOR DE PANO GRANDE – Composição 100% algodão com cabo de plástico Polipropileno. Tamanho 110mm, largura 11cm, Comprimento 18cm
10	50	CAIXAS	PALITO DE DENTE DE MADEIRA COM 100 Palitos dentais roliços de bambu, Composição: 100% bambu asiático NCM: 4421.91.00 Armazenagem: Manter em local limpo, seco, fresco, protegido da luz, da umidade e calor excessivo. Validade: Indeterminada. CADA CAIXA CONTÉM 100 PALITOS. TOTALIZANDO: 5000 PALITOS



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 9.470/2026

ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE ACERCA DOS DADOS PESSOAIS DOS RESPONSÁVEIS DA CONTRATADA

DETENTORA: XXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: XX/2026

Considerando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/18), pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados declaramos:

- a) que os dados pessoais abaixo listados foram informados pela contratada e serão utilizados exclusivamente para (i) informá-los ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), ao órgão de Controle Interno da Câmara Municipal, ao Ministério Público e/ou ao Poder Judiciário, caso requisitados; e (ii) informá-los ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), por meio do sistema AUDESP;
- b) que os dados abaixo informados serão mantidos sob a guarda da Câmara Municipal de Santa Isabel durante o período em que a contratação e a execução contratual puderem ser objeto de processo e/ou procedimento perante os órgãos listados na alínea acima, observados os prazos prescricionais previstos na legislação.

Santa Isabel, data.

DADOS PESSOAIS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA CONTRATADA

Nome:	
RG (com órgão expedidor):	
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço residencial completo (com CEP):	
E-mail pessoal:	
E-mail profissional:	

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: XXXXXXXX

Assinado digitalmente

RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DOS DADOS:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXX



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

CPF: XXXXXXX

Assinado digitalmente

Fiscal/Gestor da Ata



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3218-3485-1721-C871

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 05/08/2026 11:40:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRE DI PIETRA (CPF 152.XXX.XXX-59) em 05/08/2026 13:50:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/3218-3485-1721-C871>